

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO SMASDH 03/2026

Comunica o resultado final e homologa o processo de seleção do Chamamento Público SMASDH nº 03/2026.

Processo Administrativo no: BH Digital - 31.00399360/2026-34
Objeto: Execução do projeto Cuidoteca Horizontes do Cuidado, espaço de cuidado destinado a crianças de 3 a 12 anos, em horário noturno, assegurando atendimento integral, seguro e protetivo,em consonância com as diretrizes da Política Municipal do Cuidado.

A Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos - SMASDH, instituída pela Portaria SMASDH no 122/2026, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 17 de junho de 2026, no uso de suas atribuições, comunica a homologação do resultado final como fracassado, tendo em vista a eliminação da proposta abaixo e a ausência de recursos, conforme publicação do DOM em 11 de julho de 2026.

- Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo Eliminada.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026

Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE
PNAB CICLO 2 | CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA
COMUNICADO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto no item 2.4 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE - PNAB CICLO 2 | CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! - PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, torna pública a suplementação orçamentária no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), proveniente de saldo de rendimentos da aplicação financeira dos recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Com a suplementação, será possível contemplar 8 (dezesseis) novas candidaturas. A distribuição das novas premiações foi definida da seguinte forma:

- 4 (quatro) novos prêmios na categoria ENTIDADES, sendo 3 (três) na ampla concorrência e 1 (uma) na cota de pessoas negras;
- 4 (quatro) novos prêmios na categoria COLETIVOS, sendo 3 (três) na ampla concorrência e 1 (uma) na cota de pessoas negras.

As despesas decorrentes desta suplementação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101.1100.13.392.170.2369.0005.339031.01.2.719.000.000
3101.1100.13.392.170.2369.0005.339031.01.1.719.000.000

Nos anexos desta publicação estão relacionados os suplentes convocados.

ANEXO I – Convocatória de suplentes – Categoria Entidades
ANEXO I – Convocatória de suplentes – Categoria Coletivos

As entidades e os coletivos chamados deverão encaminhar os documentos abaixo listados, no prazo de 05 dias úteis após esta publicação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado no site: <http://pbh.gov.br/premiacaoculturaviva2>
Para as entidades selecionadas (com CNPJ):

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência do responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débito Federal;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Para coletivos selecionados (sem CNPJ):

- a) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência do representante do coletivo cultural;
- b) Cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física

representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 3) na Fase de Seleção;

- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida no nome de representante do coletivo cultural;
- d) Certidão Negativa de Débito Federal emitida no nome de representante do coletivo cultural;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no nome de representante do coletivo cultural.
- f) Certificado de Ponto de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

Está publicação e seus anexos também estarão disponíveis no site oficial do edital: <http://pbh.gov.br/bhpremiacaopnab2>.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Secretária Municipal de Cultura

* Os anexos encontram-se disponíveis no site dom-web.pbh.gov.br

CDPCM

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 092/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado Praça Raul Soares, 89 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 035 Lote 002), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares Avenida Olegário Maciel e os seus possuidores, quanto a realização da 369º sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 05 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado a impugnação ao tombamento provisório do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-120.913/14-17. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 093/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Ângelo Rabelo, 99 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 016 Lotes 021 e 022), esquina com Rua Mármore, 300, Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 369º sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 05 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-032.425/15-37. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 094/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Ângelo Rabelo, 118 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 003), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 369º sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 05 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-032.427/15-62. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.



Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 095/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Ângelo Rabelo, 128 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 004), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 369ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 05 de agosto de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-032.428/15-25. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 369ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2026, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/rrm-xxce-omy), com a seguinte pauta:

1. Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de agosto de 2026;
2. Análise e deliberação de impugnação ao Tombamento Provisório do bem cultural Edifício Copacabana, localizado à Praça Raul Soares, 89 (Zona Fiscal 009 Quarteirão 035 Lote 002), Bairro Lourdes, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel - Processo Administrativo 01-120.913/14-17;
3. Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Flávio de Lemos Carsalade e pelo Conselheiro locanan Pinheiro de Araújo Moreira, referente ao projeto de nova edificação à Avenida Afonso Pena, 1734 (Zona Fiscal 004 Quarteirão 032 Lote 001), bairro Boa Viagem, pertencente ao Conjunto Urbano Praça da Boa Viagem e Adjacências e Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências;
4. Análise e deliberação de Dossiê e tombamento do bem cultural localizado à Rua Ângelo Rabelo, 99 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 016 Lotes 021 e 022), esquina com Rua Marmore, 300, Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-032.425/15-37;
5. Análise e deliberação de Dossiê e tombamento do bem cultural localizado à Rua Ângelo Rabelo, 118 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 003), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-032.427/15-62;
6. Análise e deliberação de Dossiê e tombamento do bem cultural localizado à Rua Ângelo Rabelo, 128 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 004), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-032.428/15-25;
7. Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Rua Coronel Murta, 218 (Zona Fiscal 112 Quarteirão 081 Lotes 002 e 003), bairro Comiteco, pertencente ao Limite da área de entorno da Serra do Curral - Subárea 3 Serra / Acaba Mundo;
8. Análise e deliberação sobre o estudo de impacto econômico apresentado pela Taquaril Mineração S.A. (TAMISA) em área tombada do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral, em atenção ao Processo Judicial nº 1611940-87.2022.8.13.0000;
9. Análise e deliberação do retrofit proposto para o Edifício Credireal, imóvel em processo de tombamento, localizado à Rua Espírito Santo, 485 (Zona fiscal 001 Quarteirão 005 Lote 002R), bairro Centro, pertencente ao Conjunto Urbano Rua da Bahia e Adjacências;
10. Análise e deliberação de levantamento de edificação situada à Rua Itacolomito, 115 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 005 Lote 011), bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;
11. Análise e deliberação referente ao projeto de adaptação dos totens de sinalização externa, com instalação de painéis de LED, no Palácio da Inconfidência, bem tombado situado à Rua Rodrigues Caldas, 30 (Zona Fiscal 012 Quarteirão 017A Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018),

bairro Santo Agostinho, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares-Avenida Olegário Maciel;

12. Análise e Deliberação sobre Proposta de Intervenção Artística para o CURA 2026 em Empena do Edifício Pignataro, localizado à Avenida Augusto de Lima, 869, Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel;

13. Análise e deliberação referente a projeto de regularização do imóvel a rua Grafito, 265 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 012B Lote 001), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;

14. Assuntos Gerais;

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 064/2026

Designa empregados para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestora e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 064/2026)

PROCESSO/ CONTRATADA	31.00507012/2026-35 – 67047 CHAMA CHUVA PRODUÇÕES LTDA, 12.126.435/0001-66.
OBJETO	Contratação de prestação de serviço do show artístico da banda Chama Chuva para se apresentar no dia 24/07/2026 no evento “Arraial de Belô 2026”, com duração de 01:30min. Local: Mineirinho. Horário: com início previsto às 21h30min.
GESTORA	
Nome	Daniele Araújo da Silva Rossi
Matrícula	1106-4
Cargo/Função	Diretora - Diretoria de Eventos - DREV-BL
FISCAL	
Nome	Rodrigo César Silva Oliveira
Matrícula	1165
Cargo/Função	Gerente de Operação GAT 8 - Diretoria de Eventos - DREV-BL

PORTARIA BELOTUR Nº 065/2026

Designa empregados para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere Estatuto Social da Empresa e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para as funções de gestor e fiscal de contrato, os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026

Eduardo Henrique de Paula Cruvinel
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 065/2026)

PROCESSO/ CONTRATADA	31.00531396/2026-06 – 67061 RAF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, 23.464.799/0001-72.
OBJETO	Contratação de prestação de serviço do show artístico do cantor Felipe Araújo, para se apresentar no dia 26/07/2026 no evento “Arraial de Belô 2026”, com duração de 01:30min. Local: Mineirinho. Horário: com início previsto às 21h30min.

